



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 661, DE 1º DE JUNHO DE 2009.

“ATRIBUI NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada “**Rua José Antonio de Souza**”, a Rua C que fica localizada próxima da Rua B, ao lado da praia, no Distrito de Praia Grande, Município de Mangaratiba – RJ..

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 1º de junho de 2009.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito Municipal